



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 26 / 01 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1601, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ESTABELECIDO PELA LEI
Nº 1215, DE 07 DE ABRIL DE 2015, REVOGA A LEI Nº 1545
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração mensal paga aos conselheiros tutelares que passa a ser R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

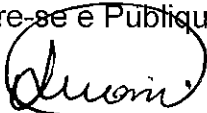
Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1545 de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 26 DE
JANEIRO DE 2021.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças